

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a demanda de fornecimento de peixes no período da semana santa destinados atender as necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1 –A Semana Santa representa um período de profunda relevância religiosa e cultural para a comunidade de Brejo da Madre de Deus, especialmente para as famílias de tradição cristã que observam práticas de jejum e abstinência de carne vermelha, substituída tradicionalmente pelo consumo de pescado como elemento simbólico e alimentar da celebração.

2.2 Diante da realidade socioeconômica do município, que apresenta um contingente relevante de famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente cadastradas no CadÚnico e beneficiárias de programas assistenciais como o Bolsa Família, verifica-se a incapacidade financeira desses núcleos familiares para adquirir o pescado, alimento típico e culturalmente significativo para o período, comprometendo tanto a observância das tradições quanto a segurança alimentar nessa data festiva.

2.3 O peixe constitui fonte essencial de proteínas de alto valor biológico, ômega-3 e micronutrientes fundamentais para uma alimentação equilibrada, representando alternativa nutricional saudável à carne vermelha e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade alimentar das famílias que enfrentam insegurança alimentar durante todo o ano, com agravamento nos períodos comemorativos.

2.4 A distribuição gratuita do pescado, a ser executada pelo Fundo Municipal de Assistência Social com base na Lei Municipal nº 443/2017, consolidando-se como tradição institucional já arraigada no calendário de políticas públicas de Brejo da Madre de Deus, sendo realizada anualmente como ação estruturante de proteção social que, ao longo dos anos traduz compromisso institucional com a promoção da dignidade humana, a justiça social e a inclusão comunitária, permitindo que as famílias em vulnerabilidade participem plenamente de celebração de forte significado espiritual e cultural sem exclusão alimentar.

2.5 A aquisição do pescado configura-se como medida necessária e urgente para garantir complementação alimentar adequada às famílias carentes, fortalecendo a rede de proteção social municipal, respeitando as práticas religiosas locais e assegurando que a tradição da Semana Santa seja vivenciada com dignidade por todos os munícipes, independentemente de sua condição econômica.

2.6 - A aquisição de peixe também reflete o compromisso do município com a promoção da justiça social e a solidariedade entre os cidadãos, especialmente com aqueles mais necessitados. Ao garantir alimentos essenciais para as famílias durante a Semana Santa, o município fortalece a rede de apoio social e assegura que ninguém seja deixado para trás em

um momento de importância espiritual e comunitária.

2.7 - Portanto, a aquisição de peixe para a Semana Santa é uma ação tradicional e fundamental para garantir a dignidade alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, além de respeitar e valorizar as práticas religiosas e culturais de nossa comunidade.

3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação para a aquisição de peixe para a Semana Santa deverá atender aos seguintes requisitos para garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução do processo, respeitando a Lei 14.133/2021, de acordo com pesquisa de mercado a ser realizada e aos valores correspondentes conforme prática no mercado e os princípios da administração pública.

4.2 - Especificações do Produto:

a) Tipo de Peixe: Peixe tipo corvina, inteiro, congelado, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo identificação do produto, marca e prazo de validade. Pesando em média 500 a 700 gramas cada peixe. O produto deve ser de alta qualidade, congelado, conforme as condições acordadas para a distribuição;

b) O volume de peixe a ser adquirido deve ser suficiente para atender a todas as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme levantamento prévio realizado pela assistência social, dos quais são necessários 15.000 kg;

c) O peixe deve ser aprovado pelas autoridades sanitárias competentes, com os devidos certificados de qualidade e conformidade com as normas da vigilância sanitária;

d) O peixe deve ser embalado adequadamente para garantir a conservação do produto, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar.

4.3 - Prazo de Entrega

a) O fornecedor deve se comprometer a entregar o peixe dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data do envio da ordem de fornecimento, sendo para tanto, antes do início da Semana Santa, para que a distribuição possa ser realizada a tempo;

b) As entregas devem ser feitas de forma que o produto chegue em condições ideais para consumo, com transporte adequado e cuidado no manuseio.

4.4 - Condições de Pagamento

a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta dias) após a data de entrega dos produtos;

b) O fornecedor deverá fornecer garantia quanto à qualidade do peixe, especialmente no que diz respeito à sua conservação e acondicionamento, sendo responsável por eventuais trocas ou reembolsos caso o produto não atenda às especificações acordadas.

4.5 - Responsabilidade pelo Transporte e Logística

a) O fornecedor deverá garantir que o transporte do peixe seja feito de maneira segura, utilizando veículos adequados, com controle de temperatura e em conformidade com as exigências de transporte de produtos alimentícios perecíveis;

b) O peixe deverá ser entregue congelado, o fornecedor deve garantir que o armazenamento seja feito em condições que mantenham a qualidade do produto até a entrega;

c) A entrega dos peixes é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais solicitados.

4.6 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após solicitação feita pela secretaria demandante.

4.7 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a) A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações, justificado ao fato de ser um preceito regulamentado com a nova lei de licitações e o município está em adequação com a transição e exigências, no entanto existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades. A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

b) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

5.1. O levantamento de preços de mercado constitui etapa essencial do Estudo Técnico Preliminar, tendo por finalidade subsidiar a estimativa do valor da contratação, assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e garantir a observância dos princípios da economicidade, do planejamento e da eficiência administrativa.

5.2. Para a formação da referência de preços objeto, deverá ser considerado preços praticados no mercado local e regional, compatíveis com a natureza do objeto, as especificações técnicas dos produtos e as condições de fornecimento previstas, especialmente quanto à entrega parcelada e aos requisitos sanitários e logísticos.

5.3. O levantamento deverá ser realizado por meio de pesquisa mediante a análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública e contratações

similares realizadas por outros entes da Administração Pública, também poderá ser pesquisado preços a estabelecimentos atacadistas, distribuidores e comerciantes varejistas, aptos a atender ao objeto pretendido, quando disponíveis, observando-se a similitude de quantitativos, prazos, condições de entrega e características dos produtos.

5.4. Os preços coletados foram analisados de forma criteriosa, desconsiderando-se valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, a fim de se obter uma média de mercado compatível com a realidade econômica e com a capacidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

5.5. Dessa forma, o levantamento de preços de mercado deverá ser adequado, suficiente e compatível com o objeto pretendido, servindo como base segura para a definição do valor estimado da contratação e para a condução do procedimento licitatório, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, art. 23 e as boas práticas de gestão pública.

5.6. Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, visto que mostra-se viável para esta contratação, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.7. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.8. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução proposta para a aquisição de peixe para a Semana Santa visa garantir a entrega de alimentos de qualidade para as famílias em situação de vulnerabilidade social,

assegurando o cumprimento das tradições religiosas e culturais, ao mesmo tempo em que atende aos objetivos de segurança alimentar e nutricional.

6.2 - A aquisição de peixe será realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando garantir a compra de peixe congelado de alta qualidade. O peixe deverá atender aos seguintes requisitos:

6.3 - A logística de distribuição do peixe será organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo que o peixe será distribuído de forma equitativa entre as famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando aquelas com maior grau de necessidade.

6.4 - Será necessário garantir que o peixe seja transportado e armazenado adequadamente, com controle de temperatura, para que se mantenha fresco e seguro até a entrega.

6.5 - O principal objetivo dessa solução é oferecer apoio alimentar às famílias de baixa renda, permitindo que participem das celebrações da Semana Santa com dignidade e segurança alimentar, com o fornecimento de peixe, um alimento tradicionalmente consumido nesse período. Esta ação não só contempla as necessidades nutricionais dessas famílias, mas também respeita suas crenças e práticas religiosas.

6.6 - A solução para a aquisição de peixe para a Semana Santa é um projeto essencial para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a alimentos adequados durante esse período de grande importância religiosa e cultural. Ao oferecer o peixe, o município não só assegura a segurança alimentar das famílias, mas também promove a inclusão social e o respeito às tradições culturais e religiosas. A execução eficiente dessa solução contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, em que todos tenham acesso aos recursos necessários para uma vida digna.

7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1 – O fornecimento conforme a descrição das necessidades será para contratação com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposição legal.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

8.1 – Em 2024, foram adquiridos 11.000 kg de peixes para distribuição. Em 2025, esse volume aumentou para 15.000 kg, quantidade que atendeu integralmente às necessidades das famílias cadastradas. Para 2026, está prevista a distribuição da mesma quantidade de 15.000 kg, mantendo-se o patamar suficiente para atender à demanda já mapeada.

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	QUANT.
1	Peixe tipo corvina, inteiro, congelado, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo identificação do produto, marca e prazo de validade. Pesando em média 500 a 700 gr. cada peixe.	KG	15000

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 – A contratação de fornecimento de peixe para a Semana Santa será realizada de forma única, sem necessidade de parcelamento. As razões para essa escolha incluem:

a) Pagamento único: O valor total da compra pode ser dentro da capacidade orçamentária do município ou do Fundo Municipal de Assistência Social, permitindo o pagamento integral de uma vez. Isso simplifica o processo administrativo e garante a eficiência da execução do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A aquisição de peixe para a Semana Santa, como parte da ação do Fundo Municipal de Assistência Social, visa alcançar diversos resultados, tanto no curto quanto no longo prazo. Esses resultados são fundamentais para garantir a efetividade da ação, o cumprimento de seus objetivos e o impacto positivo nas famílias atendidas. Abaixo estão os principais resultados pretendidos com a implementação da solução.

- a) Garantia de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) Inclusão Social e Respeito às Tradições Religiosas;
- c) Melhoria na Qualidade de Vida das Famílias Atendidas;
- d) Cumprimento das Metas e Objetivos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- e) Eficiência na Execução da Ação e Uso Adequado de Recursos Públicos;
- f) Fortalecimento da Rede de Assistência Social, e
- g) Satisfação das Famílias Beneficiadas

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 – Declaramos ser viável esta contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas

Brejo da Madre de Deus, 27 de janeiro de 2026.

Paula Angélica de Sousa Silva
CPF: 042.928.845-01

Paula Izabele de Lima Oliveira
CPF: 092.253.914-63